



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



LEI Nº 1.765/2025, de 02 de abril de 2025

EMENTA: Nomeia a Rua Luís de Souza, localizada no distrito de Bonfim, Zona Rural de Senador Pompeu/CE e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada a Rua Luís de Souza, localizada no distrito de Bonfim, Zona Rural de Senador Pompeu/CE, a Rua inicia de frente a para de ônibus na CE 060 e termina na lateral da escola EEIEF Antônio Batista de Lima.

Art. 2º - Fica o poder Executivo responsável por colocar a placa indicando o nome da rua no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 02 de abril de 2025.


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.765/2025, de 02 de abril de 2025**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 02 de abril de 2025.


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2025/2028



Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 02 DE abril DE 2025.

PREFEITA MUNICIPAL

EMENTA: Nomeia a Rua Luís de Souza, localizada no distrito de Bonfim, Zona Rural de Senador Pompeu/CE e dá outras providências.

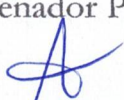
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e a **PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada a Rua Luís de Souza, localizada no distrito de Bonfim, Zona Rural de Senador Pompeu/CE, a Rua inicia de frente a para de ônibus na CE 060 e termina na lateral da escola EEIEF Antônio Batista de Lima.

Art. 2º - Fica o poder Executivo responsável por colocar a placa indicando o nome da rua no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em 02 de Abril de 2025.


Abidias Serafim do Ó Filho

Presidente da Câmara Municipal